



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores.



JUSTIFICATIVA

A medicina e a ciência de um modo geral, sabem muito pouco sobre o autismo. Descrito pela primeira vez em 1943 e somente em 1993 incluído na Classificação Internacional de Doenças (CID10) da Organização Municipal de Saúde como um Transtorno do desenvolvimento que afeta a comunicação a sociabilização e o comportamento.

Todo dia 2 de abril comemora-se o dia Mundial da Conscientização do Autismo, data decretada pela ONU (Organização das Nações Unidas) desde 2008, pedindo mais atenção ao Transtorno do Espectro Autista (nome “oficial” do autismo), cuja incidência em crianças é mais comum e maior do que a soma dos casos de AIDS, Câncer e diabetes juntos. No Brasil estima-se que tenhamos 2 milhões de autistas , mais da metade ainda sem diagnóstico.

Por esses motivos é que apresento o seguinte;



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

AL06

7.ª Sessão Data 20/03/13 Estado de São Paulo
Encaminhamento Apresentado
em 1.ª Discussão c/
alterações Sintades no Parecer
Presidente

8.ª Sessão Data 27/03/2013
Encaminhamento Apresentado
em 2.ª Discussão.
Presidente

PROJETO DE LEI Nº

008/13

“Institui A SEMANA DO AUTISTA NO MUNICÍPIO DE
PRAIA GRANDE e dá outras Providências”.

ARTIGO 1º - Passa a fazer parte do calendário de comemorações oficiais do município de Praia Grande, a “Semana do Autista”, a qual deverá ocorrer na semana que incidir o dia 2 de Abril data Oficial Mundial;

ARTIGO 2º - O Objetivo principal da Semana visa disponibilizar material para os educadores nas escolas mostrando o que é o autismo , sinais e sintomas;

ARTIGO 3º - As comemorações referidas no caput deste projeto deverão ser feita conjuntamente com o Poder Executivo, em especial através das Secretarias de Cultura, Educação e Saúde, para através de palestras com especialistas falar sobre o autismo e suas características.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala Mal.Castelo Branco, 06 de Março de 2.013.

EDNALDO DOS SANTOS PASSOS

Vereador

FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO N.º 033/13

Sr. Presidente:

Abro o presente processo, composto de 02 fls. referentes a(o)
PROJETO DE LEI N.º 08/13 e uma folha de informação.

Praia Grande, 07 de março de 2013.

Fabiano Cardoso Vinciguerra
Operador Técnico

À Assessoria Jurídica para manifestação.

Praia Grande, 07 de março de 2013.

Manoel Roberto do Carmo
Diretor Legislativo



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo*

À DIRETORIA JURÍDICA:

Trata-se de Projeto de Lei apresentado pelo Nobre Vereador EDNALDO DOS SANTOS PASSOS, que assim está ementado: “Institui a Semana do Autista no Município de Praia Grande e dá outras providências”.

Propomos a substituição da ementa, com a seguinte redação:

Institui a semana de conscientização do autismo no Município de Praia Grande e dá outras providências.

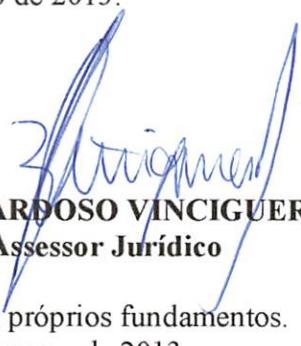
Propomos ainda a substituição da palavra “comemoração” pelo termo “conscientização”, em todos os dispositivos em que ele é empregado, apenas para evitar interpretação divergente do real objetivo da lei.

Considerando que a propositura apenas oficializa no Município uma data para conscientização do autismo, cuja data de 02 de abril é tradicionalmente conhecida pela comunidade internacional como o dia mundial da conscientização do autismo, doença que acomete mais de 2 milhões de brasileiros;

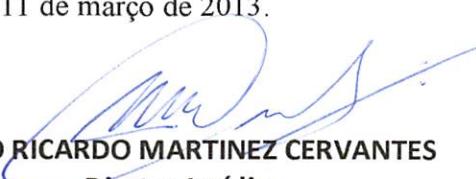
Considerando que o projeto não sofre restrições de ordem legal ou regimental que impeça sua apreciação por este Legislativo, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável à submissão do presente ao Colendo Plenário, a quem caberá discutir seu mérito.

Insta observar que deverá o mesmo ser objeto de parecer das Doutas Comissões encarregadas de sua análise formal.

Praia Grande, 11 de março de 2013.


FÁBIO CARDOSO VINCIGUERRA
Assessor Jurídico

Acolho o parecer, pelos seus próprios fundamentos.
Praia Grande, 11 de março de 2013.


JOÃO RICARDO MARTINEZ CERVANTES
Diretor Jurídico



**Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo**

PROCESSO N° 033/13

PROJETO DE LEI N° 008/13

AUTOR :: Vereador EDNALDO DOS SANTOS PASSOS

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Vereadora TATIANA TOSCHI MENDES

PARECER

Senhor Presidente:

Às catorze horas e trinta minutos do dia onze de março de dois mil e treze, na sala dos Srs. Vereadores, presentes todos os seus membros, reuniram-se os componentes da doura Comissão de Justiça e Redação a fim de estudarem o presente projeto e ao final exarar o seguinte parecer:

Trata-se de Projeto de Lei apresentado pelo Nobre Vereador EDNALDO DOS SANTOS PASSOS, que assim está ementado: “Institui a Semana do Autista no Município de Praia Grande e dá outras providencias”.

Propomos a substituição da ementa, com a seguinte redação:

“Institui a semana de conscientização do autismo no Município de Praia Grande e dá outras providências”.

Propomos ainda a substituição da palavra “comemoração” pelo termo “conscientização”, em todos os dispositivos em que ele é empregado, apenas para evitar interpretação divergente do real objetivo da lei.

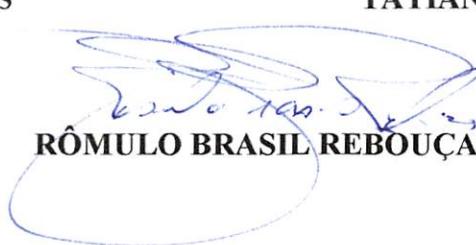
Considerando que a propositura apenas oficializa no Município uma data para conscientização do autismo, cuja data de 02 de abril é tradicionalmente conhecida pela comunidade internacional como o dia mundial da conscientização do autismo, doença que acomete mais de 2 milhões de brasileiros;

Considerando que o projeto não sofre restrições de ordem legal ou regimental que impeça sua apreciação por este Legislativo, esta comissão analisante é de parecer favorável à submissão do presente ao Colendo Plenário, a quem caberá discutir seu mérito.

QUORUM: MAIORIA SIMPLES.


JANAINA BALLARIS


TATIANA TOSCHI MENDES


RÔMULO BRASIL REBOUÇAS



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Est. de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI N° 07/13

“Institui A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO NO MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE APROVA:

ARTIGO 1º - Passa a fazer parte do calendário de comemorações oficiais do município de Praia Grande, a “Semana de Conscientização do Autismo”, a qual deverá ocorrer na semana que incidir o dia 02 de Abril, data Oficial Mundial.

ARTIGO 2º - O objetivo principal da Semana visa disponibilizar material para os educadores nas escolas mostrando o que é o autismo, sinais e sintomas.

ARTIGO 3º - As conscientizações referidas no “caput” deste projeto deverão ser feitas conjuntamente com o Poder Executivo, em especial através das Secretarias de Cultura, Educação e Saúde para, através de palestras com especialistas, falar sobre o autismo e suas características.

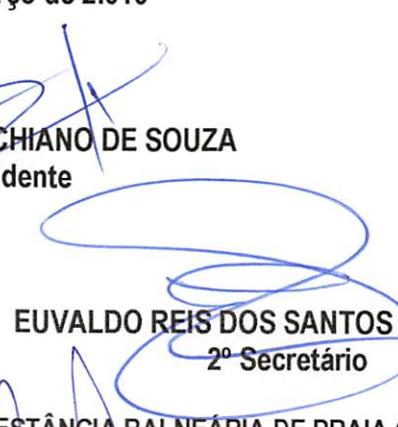
ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução do presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

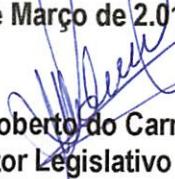
MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Em 27 de Março de 2.013


SÉRGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA
Presidente


CARLOS EDUARDO GONÇALVES KARAN
1º Secretário


EUVALDO REIS DOS SANTOS MENEZES
2º Secretário

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Em 27 de Março de 2.013


Manoel Roberto do Carmo
Diretor Legislativo



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Em 1º de abril de 2.013.

OFÍCIO GPC-L Nº 060/13

SENHOR PREFEITO:

Com os meus cordiais cumprimentos, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o incluso Autógrafo Lei nº 06/13, relativo ao Projeto de Lei nº 08/13, de autoria do Nobre Vereador **Ednaldo dos Santos Passos** e que “institui a “Semana de conscientização do autismo no Município de Praia Grande e dá outras providências”, aprovado em Segunda Discussão por ocasião da Oitava Sessão Ordinária, da Primeira Sessão Legislativa da Décima Primeira Legislatura, realizada no dia 27 de março do ano em curso.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e real apreço.

Atenciosamente,


SÉRGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA
Presidente

Excelentíssimo Senhor
ALBERTO PEREIRA MOURÃO
DD. Prefeito da Estância Balneária de
PRAIA GRANDE

